

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 5.872, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Retifica o período aquisitivo de licença-prêmio das Portarias que especifica.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Parecer Jurídico nº 258, de 27 de junho de 2018, que aponta equívoco na contagem do período aquisitivo da licença-prêmio da servidora Claudete da Silva Apel, Matrícula nº 390-5,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as seguintes portarias, que concederam o gozo de licença-prêmio à servidora CLAUDETE DA SILVA APEL, no que se refere ao período aquisitivo:

I – Portaria nº 4.519, de 04 de fevereiro de 2014, na Tabela do art. 1º, para constar o período aquisitivo de 01/01/2002 a 30/06/2002 e 01/04/2004 a 03/10/2008;

II – Portaria nº 5.091, de 15 de junho de 2016, na Tabela do art. 1º, para constar o período aquisitivo de 03/10/2008 a 03/10/2013;

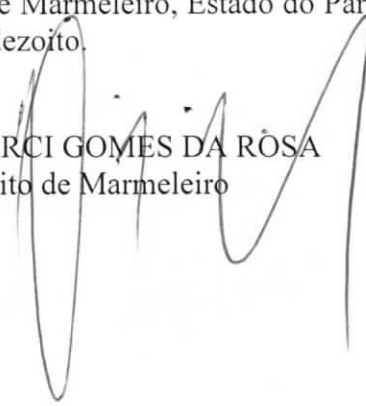
III – Portaria nº 5.806, de 29 de junho de 2018, na Tabela do art. 1º, para constar o período aquisitivo de 03/10/2008 a 03/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA RÔSA
Prefeito de Marmeleiro



Afixado no Mural da Prefeitura em 31/10/2018

Publicado no DOE Edição nº 369, de 01/11/2018.